

LEI Nº 43/2001

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO JOANA OLÍMPIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Joana Olímpia, neste Município:

Rua A - ~~Rua das Azaléias~~

Rua A - [Rua Antonio Collere \(Redação dada pela Lei nº 169/2011\)](#)

Rua B - ~~Rua das Araucárias~~

Rua B - [Rua João Vitor Falavinha \(Redação dada pela Lei nº 165/2011\)](#)

Rua C - ~~Rua das Hortênsias~~

Rua C - [Rua Ery Martins da Rosa \(Redação dada pela Lei nº 170/2011\)](#)

Rua D - ~~Rua das Tulipas~~

Rua D - [Rua Professora Guiomar Moura Arruda de Abreu \(Redação dada pela Lei nº 166/2011\)](#)

Rua E - ~~Rua das Roseiras~~

Rua E - [Rua Luiz Sbalchiero \(Redação dada pela Lei nº 162/2011\)](#)

Rua F - ~~Rua das Sete Estrelas~~

Rua F - [Rua Maria de Lourdes de Souza \(Redação dada pela Lei nº 167/2011\)](#)

Rua H - ~~Rua das Margaridas~~

Rua H - [Rua Santo Carlos Velloso \(Redação dada pela Lei nº 163/2011\)](#)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 setembro de 2001.